



EDITAL Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Processo SGPE nº PCI 13924/2025

CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRODUIR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA

O Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, da LC nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo Ato nº 409/2026, publicado no DOE 22.706, de 02/03/2026, e considerando o disposto na Lei nº 12.664/2012, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.751/2022, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, que orientam este procedimento, TORNA PÚBLICO o Edital de chamada pública que estabelece normas e instruções para o cadastramento de empresas interessadas em produzir uniformes para os servidores da Polícia Científica de SC, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar empresas interessadas em produzir uniformes para os servidores da Polícia Científica de SC.

1.1.1. O processo de cadastramento aplica-se exclusivamente à **Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, interessadas em fabricar e/ou revender uniformes, peças complementares, acessórios e equipamentos de proteção individual descritos e definidos na Portaria 22/2024/PCI e detalhado pelas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1VGPLbZ97eZc0tQkkF3R5tBLiS7VPQZDa>

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderá participar desta chamada qualquer empresa legalmente constituída e em dia com suas obrigações legais.

3. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. A responsabilidade integral pelo processo de cadastramento ou recadastramento é exclusivamente das empresas interessadas. As informações fornecidas devem estar em conformidade com as diretrizes, regulamentos e especificações técnicas estabelecidas pela Polícia Científica de Santa Catarina. O conhecimento prévio e a adesão a esses requisitos são fundamentais para o êxito neste processo, bem como para a posterior comercialização dos produtos junto à Instituição.

3.2. Será necessário que a empresa faça o preenchimento e envio do formulário de cadastro, no seguinte link: <https://forms.gle/iy7gQ4gYKLHYdQMB9>

3.3. Após a inscrição via formulário, as empresas que avançarem no processo serão convocadas para:

I. enviar documentos comprovando habilitação jurídica, quais sejam: ato constitutivo (contrato social, estatuto ou outro documento que se assemelhe); inscrição no CNPJ; documento de identificação do representante legal e/ou procuração com poderes com o respectivo documento de identificação;

II. enviar documentos que comprovem a regularidade fiscal: CND federal; CND estadual (SC e domicílio); CND municipal; CND FGTS; CND trabalhista; CND negativa de falência; consulta de penalidades do CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>); certidão consolidada TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

III. enviar suas amostras e laudos técnicos, de acordo com cada especificidade.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Apoio Operacional da Polícia Científica, situada na Avenida Ivo Silveira, nº 1521, bloco C, segundo andar, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-002, no horário das 13h00min às 18h00min.



4.2. As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo, informando fabricante, marca e modelo.

4.3. A Gerência de Apoio Operacional fará a análise das respectivas amostras, juntamente com os laudos específicos, emitindo parecer: HOMOLOGADO ou NÃO HOMOLOGADO, o qual será informado à referida empresa por e-mail.

5. DAS AMOSTRAS HOMOLOGADAS

5.1. As empresas cujas amostras forem homologadas pela equipe técnica terão seus cadastros aprovados, passando assim a integrar o grupo de fornecedores autorizados a comercializar os uniformes em conformidade com os padrões da PCI, recebendo o Atestado de Cadastramento e fazendo parte do Guia de Fornecedores Cadastrados, que será publicado no site da Polícia Científica.

5.2. As amostras homologadas permanecerão retidas na Gerência de Apoio Operacional, especialmente nos casos de itens de fabricação própria, a fim de servirem como padrão de referência para análises e fiscalizações, notadamente em situações de suspeita de divergência entre a amostra e os materiais posteriormente fornecidos.

5.3. As amostras também servirão de referência para fiscalizações futuras. Caso o usuário final do produto relate algum problema ou não conformidade das peças recebidas, estas serão recolhidas para serem confrontadas com o padrão armazenado, sendo facultado à administração a requisição de um novo padrão. Tal ato objetiva reforçar o controle da qualidade e padronização contínua.

5.4. Caso não haja mais interesse em manter o cadastro ativo, os representantes poderão solicitar a devolução das amostras homologadas mediante agendamento prévio, devidamente relacionadas por e-mail junto à Gerência de Apoio Operacional (geapo@policiacientifica.sc.gov.br), e deverão realizar a retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio do e-mail.

5.5. Findo esse prazo sem que haja a retirada, a Gerência de Apoio Operacional dará às amostras o destino que julgar adequado, não cabendo qualquer solicitação de indenização e/ou ressarcimento do objeto.

6. DAS AMOSTRAS NÃO HOMOLOGADAS

6.1. As amostras não homologadas estarão disponíveis para retirada por seus representantes na Gerência de Apoio Operacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da comunicação oficial de não homologação enviada por e-mail.

6.2. Decorrido esse prazo sem que as amostras sejam retiradas, a Gerência de Apoio Operacional providenciará sua destinação conforme julgar apropriado, não cabendo qualquer solicitação de indenização e/ou ressarcimento do objeto.

7. DO SERVIÇO PRESTADO

7.1. Os serviços prestados são de inteira responsabilidade das empresas cadastradas, as quais devem seguir, obrigatoriamente, as normas de identidade visual e as especificações técnicas constantes na Portaria nº 001/2026/PCI, apresentadas no link do item 1.1.1.

7.2. O valor do produto confeccionado deverá ser definido entre a empresa e o servidor, não havendo interferência da Polícia Científica. A Administração Pública **não se responsabiliza** por negociações comerciais, preços, condições de entrega ou garantia dos produtos vendidos.

7.3. Não será divulgada junto da lista final das empresas cadastradas qualquer referência a valor, desconto ou outra menção relativa aos custos do serviço oferecido, sendo este edital restrito ao cadastramento.

7.4. Havendo necessidade de inclusão ou exclusão de itens para o uniforme, a Polícia Científica comunicará oficialmente aos cadastrados.

7.5. A comercialização dos uniformes aprovados neste cadastro será restrita **exclusivamente** aos servidores autorizados da Polícia Científica de Santa Catarina, sendo **vedada** a venda ou fornecimento a terceiros, públicos ou privados, não autorizados.



7.6. As empresas cadastradas deverão manter registro das vendas realizadas contendo identificação da matrícula do servidor adquirente, do item adquirido e da data da operação. Será facultada a administração a solicitação desses registros para fins de fiscalização.

8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. Serão selecionados para compor a lista de cadastramento as empresas que atenderem os requisitos previstos neste edital.

9. DA VALIDADE E DESCADASTRAMENTO

9.1. O cadastramento é válido por prazo indeterminado e somente será desfeito por vontade da empresa ou por divergência comprovada entre os uniformes vendidos e aqueles destinados à amostra.

9.2. A qualquer tempo a empresa poderá solicitar seu descadastramento, sendo obrigatório informar a esta instituição sua decisão.

9.2.1. O pedido de descadastramento deverá ser formalizado via e-mail: geapo@policiacientifica.sc.gov.br, o que culminará na atualização da lista publicada.

9.3. A empresa poderá ter seu cadastramento cancelado caso descumpra algum dos requisitos constantes neste edital.

9.4. As empresas aprovadas integrarão o Guia de Fornecedores Cadastrados e receberão um Atestado de Cadastramento. O Guia será divulgado no site da Polícia Científica de Santa Catarina.

9.5. Poderá ser requerido, a critério da administração pública, a qualquer tempo, uma atualização cadastral, com solicitação de nova documentação e/ou amostra de peças.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.

10.2. Os interessados nesta chamada deverão se certificar de que preenchem os requisitos exigidos.

10.3. As empresas que participam desta chamada estão de acordo com a divulgação de suas informações nos meios de comunicação da Polícia Científica de Santa Catarina.

10.4. Este edital pode ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público.

10.5. Pedidos de esclarecimento por parte dos interessados deverão ser direcionados ao e-mail geapo@policiacientifica.sc.gov.br.

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelos normativos de uniformes.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN
Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina,
em exercício*

*ATO nº 409/2026, publicado no DOE 22.706, de 02/03/2026.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S0T81T3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN (CPF: 001.XXX.571-XX) em 07/04/2026 às 13:37:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:29:36 e válido até 01/08/2119 - 18:29:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDEzOTI0XzEzOTQ0XzlwMjVfUzBUODFUM0w=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00013924/2025** e o código **S0T81T3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.